

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ATA DE ABERTURA DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.28.003.

Aos 24 de abril de 2018, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Francisco Paulo Ravy Leite e seus MEMBROS: Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitantes: 1. H J S CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.000.230/0001-68, sem representante legal presente, 2. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46, sem representante legal presente, 3. TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46, sem representante legal presente, 4. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.889.932/0001-32, representado por Raimundo Nonato Rocha, portador do CPF nº 043.316.723-87, 5. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.203.873/0001-79, representado por Anastácio Patricio Praciano Pontes, portador do CPF nº 956.476.783-00 e 6. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.703.014/0001-83, representado por Felipe Moita Leão, portador do CPF nº 049.741.303-58, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.28.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Drenagem pluvial na Rua Papai Noel - Alto da Boa Vista e Rua Pedro Olímpio de Menezes - Centro, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.28.003 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Precos, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O presidente da comissão de licitação comunicou aos participantes que em virtude da necessidade de um parecer técnico referente qualificação técnica para auxiliar no julgamento da comissão de licitação para a habilitação do processo, julgará e divulgará o resultado dos julgamentos de habilitação nos meios de publicidade legal atendendo assim o prazo recursal conforme o art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O presidente fez a abertura do(s) envelope(s) de documentos de habilitação, deu vistas aos presentes os representantes legais da(s) Licitante(s): PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. O

**Q** 





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



presidente indagou aos presentes se estes teriam alguma consideração, recurso ou contestação, todos os presentes declinaram. O presidente então ratificou mais uma vez que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 24 de abril de 2018.

Francisco Faulo Ravy Leite
Presidente da CPL

PRACIANÓ EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Licitante

Francisca Edizângela Marques Sales
Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL

AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Licitante

Sandra Maria de Souza Almeida de

Oliveira

Membro da CPL